**ANEXO I**

**CATEGORIAS**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

*Demanda da Comunidade:*

*A comunidade de São Manoel do Paraná/PR optou em dar prosseguimento no modelo adotado na Lei Paulo Gustavo permitindo pessoas física e jurídicas a concorrerem aos recursos, valendo-se dos dispositivos legais que tratam as minorias. Seguindo a Política Cultural e a transversalidade das políticas públicas de São Manoel do Paraná/PR serão realizadas ações culturais com recursos da PNAB diante das atividades definidas abaixo.*

1. **RECURSOS DO EDITAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD DE VAGAS** | **VALOR POR VAGA** | **VALOR TOTAL** |
|  | **WORKSHOP PARA A BANDA ECOLÓGICA ÁGUA PEQUENA E FANFARRA GRALHA-AZUL**: DEVERÃO SER ENTREGUES AS SEGUINTES OFICINAS:   * 1. **Oficina Corpo de bandeiras (04 horas)**: Portas Bandeiras serão membros da Fanfarra que empunharão mastros com as três Bandeiras que fazem parte do Pavilhão Nacional (Brasil, Paraná, Município). Todos os integrantes deverão passar pelo mesmo critério de avaliação, principalmente de Ordem Unida. **Ex marcha, alinhamento, garbo. Empunhadura de bandeira, posicionamento. (08 H)**   2. **Oficina de Mór de Comando (04 horas)**: Será trabalhado o Mór de Comando, desde as primeiras aparições de Bandas Marciais e Fanfarras, sempre esteve presente, tendo a função de orientar os músicos e integrantes durante o trajeto percorrido, sendo em desfiles cívicos e/ou trajetos que destina o grupo musical a uma parada para execução de peças musicais. O Mór de Comando deve mostrar autoridade e capacidade para desenvolver tal função, para isso, o mesmo deverá manter um contato direto com o grupo musical, participando dos ensaios de marcha e tomando como função o comando de Ordem Unida (comandos estes, muito próximos aos que se usam no exército). **(04H)**   3. **Oficina de Baliza (08 horas)**: A oficina vai usar como base o Regulamento da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas, na alegoria de Baliza. Nos aspectos Apresentação e Pecas Musicais, as coreografias e uso de materiais. **(08H)**   4. **Oficina de Liras e Percussão:** Será trabalhado a utilização do instrumento Lira de 25 teclas**.** A oficina vai abordar os aspectos que definem a técnica para execução do instrumento, as formas mais utilizadas e as características que definem o uso da Lira. Na parte prática além da Lira também será caracterizada pelo estudo de instrumentos como o Bombo, surdo, prato, caixa, quintoton. (No mínimo 04 músicas). **(16H)**  |  | | --- | |  | |  | | **01**  **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | **R$ 7.000,00** | **R$ 7.000,00** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD DE VAGAS** | **VALOR POR VAGA** | **VALOR TOTAL** |
|  | **OFICINA DE DANÇA, A SER REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL, PARA TODOA A COMUNIDADE QUE ETIVER PRESENTE NO LOCAL, SENDO REALIZADA EM 4 DIAS DIFERNTES, COM DURAÇÃO DE 1:30 MINUTOS CADA.** As datas serão definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade Turismo e Cultura, bem como os ritmos musicais. O professor deve fornecer todos os equipamentos necessários, para a execução das oficinas.   |  | | --- | |  | |  | | **01**  **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | **R$ 4.300,00** | **R$ 4.300,00** |
|  | **OFICINA DE DANÇA TÍPICA- GAÚCHA - COM DURAÇÃO DE 08 AULAS**- SENDO - 1 (UMA) AULA POR SEMANA, COM DURAÇÃO DE 2:00 HORAS POR AULA. COM NO MÁXIMO 30 CASAIS E MÍNIMO DE 10 CASAIS. SENDO AS DATAS E LOCAL DO CURSO A SER ESTABELCIDOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE.  **(20H)** | **01**  **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | **R$ 9.000,00** | **R$ 9.000,00** |

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Estado do Paraná, há pelo menos 06 (seis) meses anterior a abertura do presente Edital.

O agente cultural pode ser:

*I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)*

*II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)*

*III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)*

*IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.*

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |
| --- |
| ART. 6º DA IN 10/2023:  Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:  I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);  II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e  III - cinco por cento para pessoas com deficiência.  § 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.  § 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).  § 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.  § 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.  § 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.  § 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:  I - cotas para outros grupos sociais e;  II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação. |